

Orçamento Público e Mecanismos de Participação

PROCESSO LEGISLATIVO E A LDO



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



Sumário

- ✓ Planejamento e Orçamento: instrumentos constitucionais PPA, LDO e LOA
- ✓ Fundamentos para elaboração da LDO, vedações e conteúdos obrigatórios
- ✓ LDO enquanto mecanismo de inserção da sociedade na definição das prioridades para formulação e execução das políticas públicas
- ✓ A LDO como instrumento de controle institucional e social da gestão pública
- ✓ Conceitos e métodos necessários para aprendizagem continuada em planejamento e orçamento público

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Planejamento e Orçamento

Como decidir o que fazer, quanto gastar, quem faz, como faz e quando entregar na esfera pública?



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



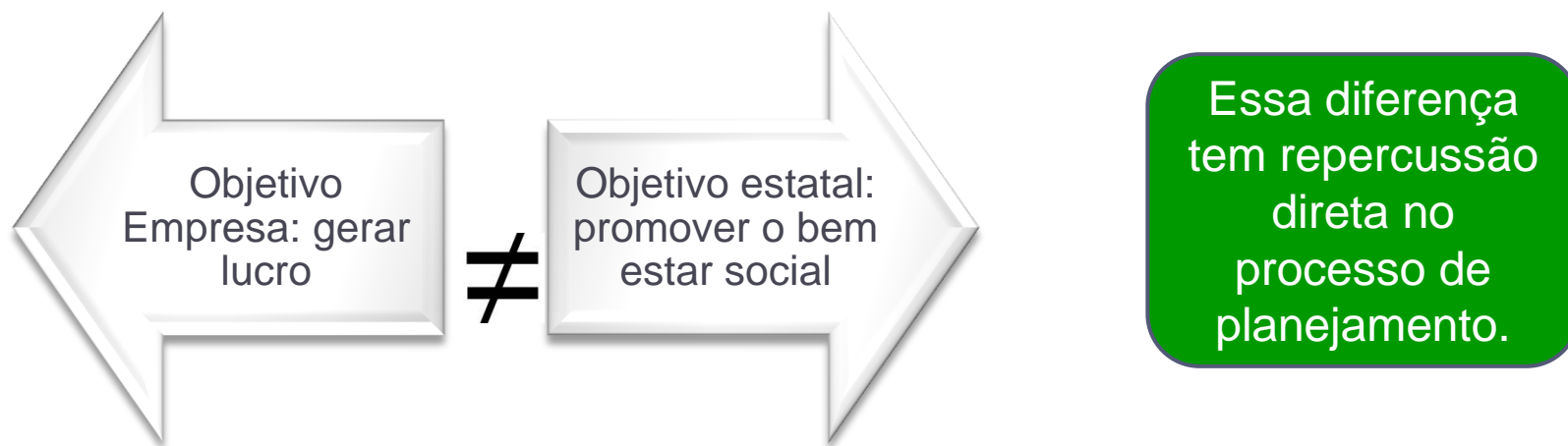
BH



Parceria:

Planejamento

- Ato de projetar um trabalho, determinação dos objetivos ou metas e meios e recursos para atingi-los, planificação dos serviços.



Como ocorre em BH?

Realização:

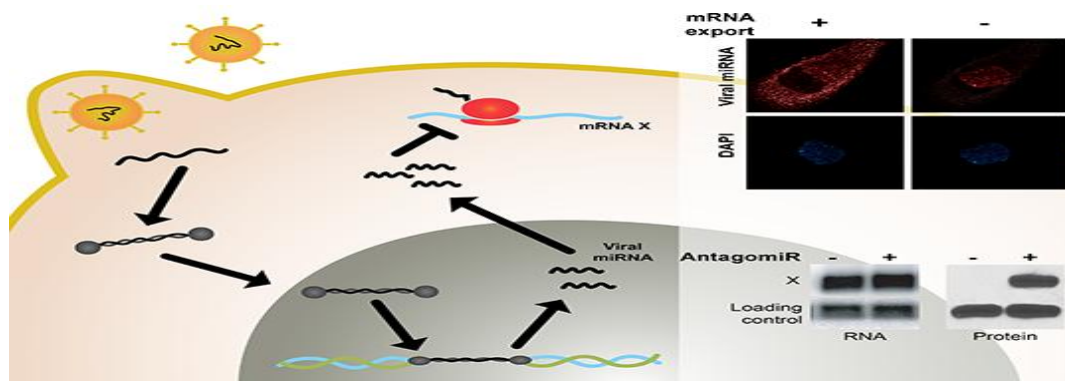
ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Orçamento



Instrumento essencial da administração do Estado que estabelece, anualmente, o detalhamento das ações de governo, por meio da especificação da alocação de recursos, por ação de governo, e da definição das metas compatíveis, variáveis fundamentais ao controle das finanças públicas.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



Planejamento e orçamento – base legal

CF/1988 – Art. 165, 166, 167 institui o planejamento como dever do Estado e define conceitos e operacionalização de seus instrumentos

Lei 4.320/1964 – estabelece as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Lei de Responsabilidade Fiscal/2000 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Portaria 42/1999, MPOG – integra planejamento e orçamento e define os conceitos de função, sub-função, programa, ação, projeto e atividade, bem assim o nível de discricionariedade dos estados e municípios.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:

Planejamento e orçamento – base legal

Portaria Interministerial 163 STN/SOF/2001 - normas gerais de consolidação das contas públicas e os conceitos para a classificação da despesa

Lei Orgânica do Município – complementa a regulação federal em seu âmbito

Regimento Interno da Câmara Municipal – define a tramitação das peças de planejamento e orçamento quando da avaliação e aprovação do Poder Legislativo

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Planejamento e Orçamento



Realização:

ESCOLA DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Plano de longo prazo

Planejamento Estratégico de Longo Prazo

Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) do governo estadual

https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pmdi_2015_vol_1.pdf - 2016 A 2027

Decreto nº 14.791/2012, modificado pelo Decreto 15542/2014 - Planejamento estratégico de BH 2030 – A cidade que queremos

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2014/1554/15542/decreto-n-15542-2014-alteracao-anexo-unico-do-decreto-n-14791-2012-que-institui-o-planejamento-estrategico-bh-2030-a-cidade-que-queremos>

Plano Diretor

PDDI/RMBH (2011) – <http://www.rmbh.org.br/pddi/>

PDDI/BH – Lei nº 7.165/1996 (projeto de lei 1749/2015)

Plano de Governo/ Plano de Metas

Decretos 13.568 e 13.681/2009 e alterações posteriores (Adota a Gestão Orientada por Resultados e define áreas de resultados, respectivamente – BH)



LDO e Áreas de Resultado – PPAG 2014-17



CIDADE SAUDÁVEL



EDUCAÇÃO



CIDADE COM MOBILIDADE



CIDADE SEGURA



PROSPERIDADE



MODERNIDADE



CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS



CIDADE COMPARTILHADA



CIDADE SUSTENTÁVEL



CIDADE DE TODOS



CULTURA



INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2009/1368/13681/decreto-n-13681-2009-define-as-areas-de-resultados-e-os-projetos-sustentadores-do-programa-bh-metas-e-resultados>

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO e Áreas de Resultado PPAG – 2018-21



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



Objetivos de Desenvolvimento sustentáveis - ONU



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

**CÂMARA
MUNICIPAL**
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



Plano Plurianual



Instrumento médio prazo

Plano Plurianual Governamental (PPAG) - materializa as políticas públicas definidas no plano de longo prazo, traduzindo-as em Programas para serem executados em 4 anos, definindo quantitativamente recursos necessários a sua implementação. Assim, no atual PPAG da PBH, foram definidos os limites de programação para 2018-2021.

(Princípio da continuidade administrativa)

<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021>

Realização:

Parceria:

LDO e LOA

Instrumentos - Curto Prazo



Lei de Diretrizes Orçamentárias - formula diretrizes e estabelece metas e limites para a elaboração e a execução do orçamento do ano a seguir

Lei de Orçamento Anual - estabelece a ação do governo pelo período de um ano, traduzida em Projetos/Atividades, com metas físicas e financeiras, em função da receita estimada pelos órgãos competentes (previsão da receita e fixação da despesa)

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



O Processo Legislativo e a LDO

Ciclo Orçamentário: PPA, LDO e LOA

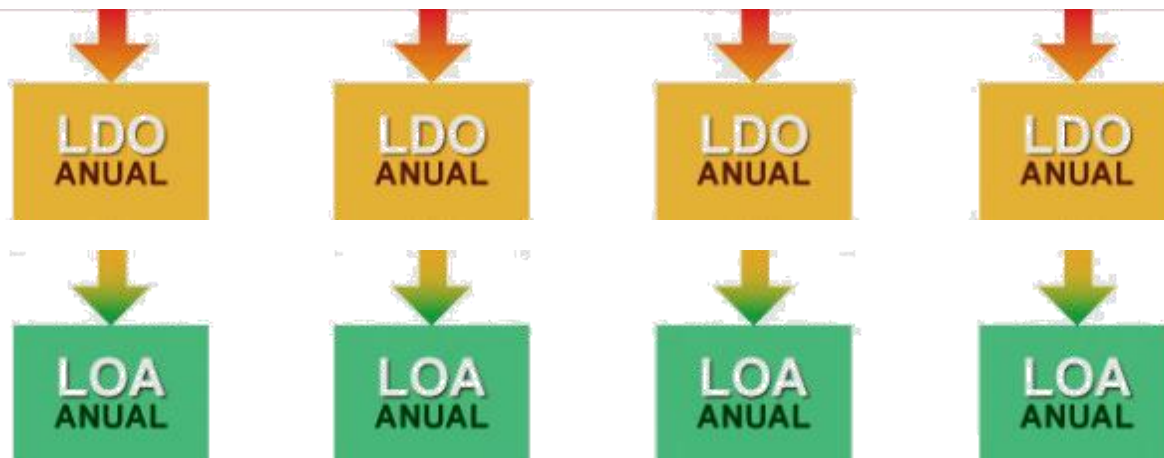
(CF/art. 165, I, II e III)



Download from Dreamstime.com



Conjunto de Programas p/ 4 anos



Prioridades para o ano seguinte

Alocação de recursos e definição de metas

Realização:

ESCOLA DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

O Processo Legislativo e a LDO

DATAS LIMITES	ESFERA FEDERAL	ESTADOS/MUNICÍPIOS
PPA	31/08 do 1º ano do mandato	30/9 do 1º ano do mandato
LDO	15/4	15/5
LOA	31/8	30/9

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

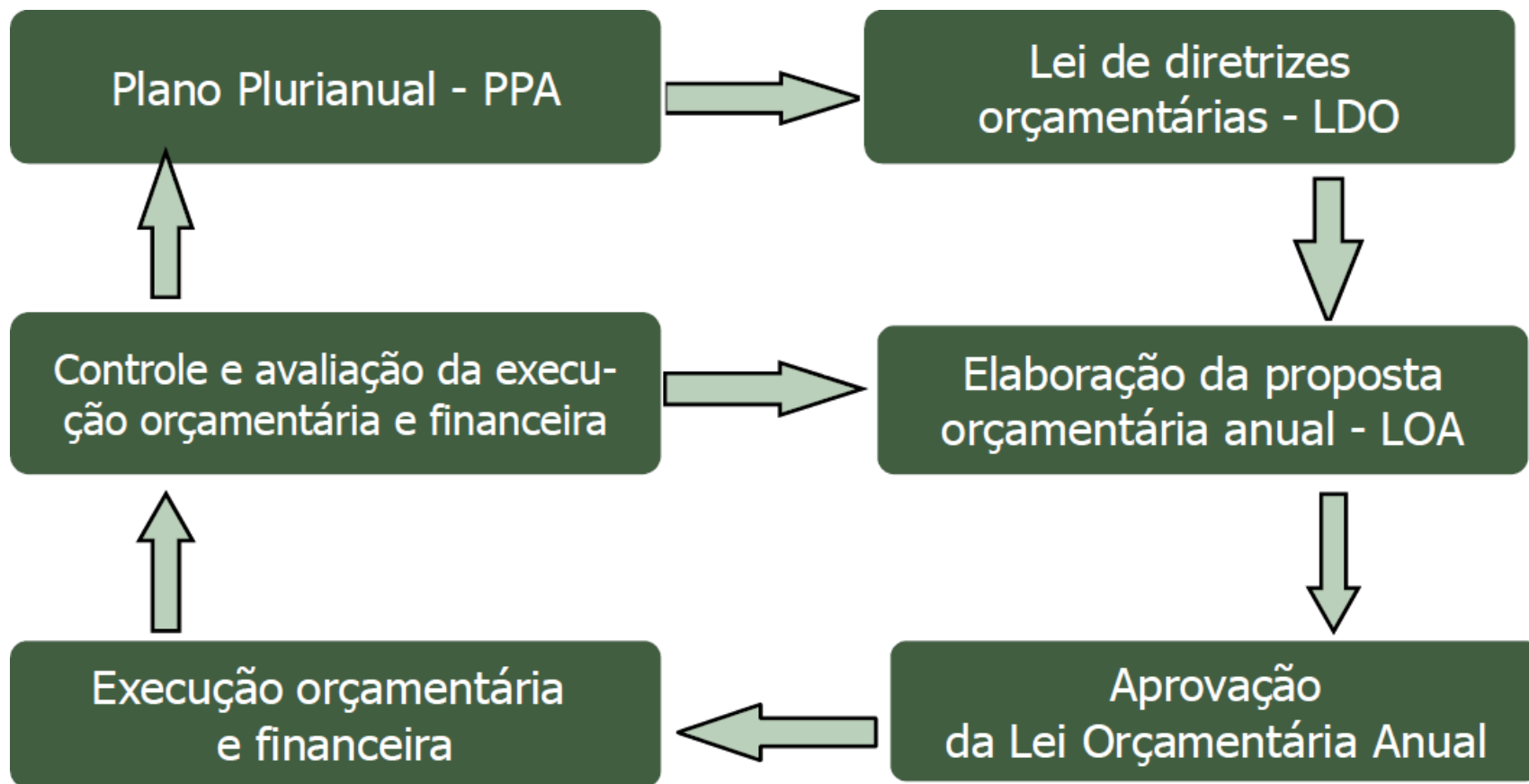
CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Integração Planejamento e Orçamento



Realização:

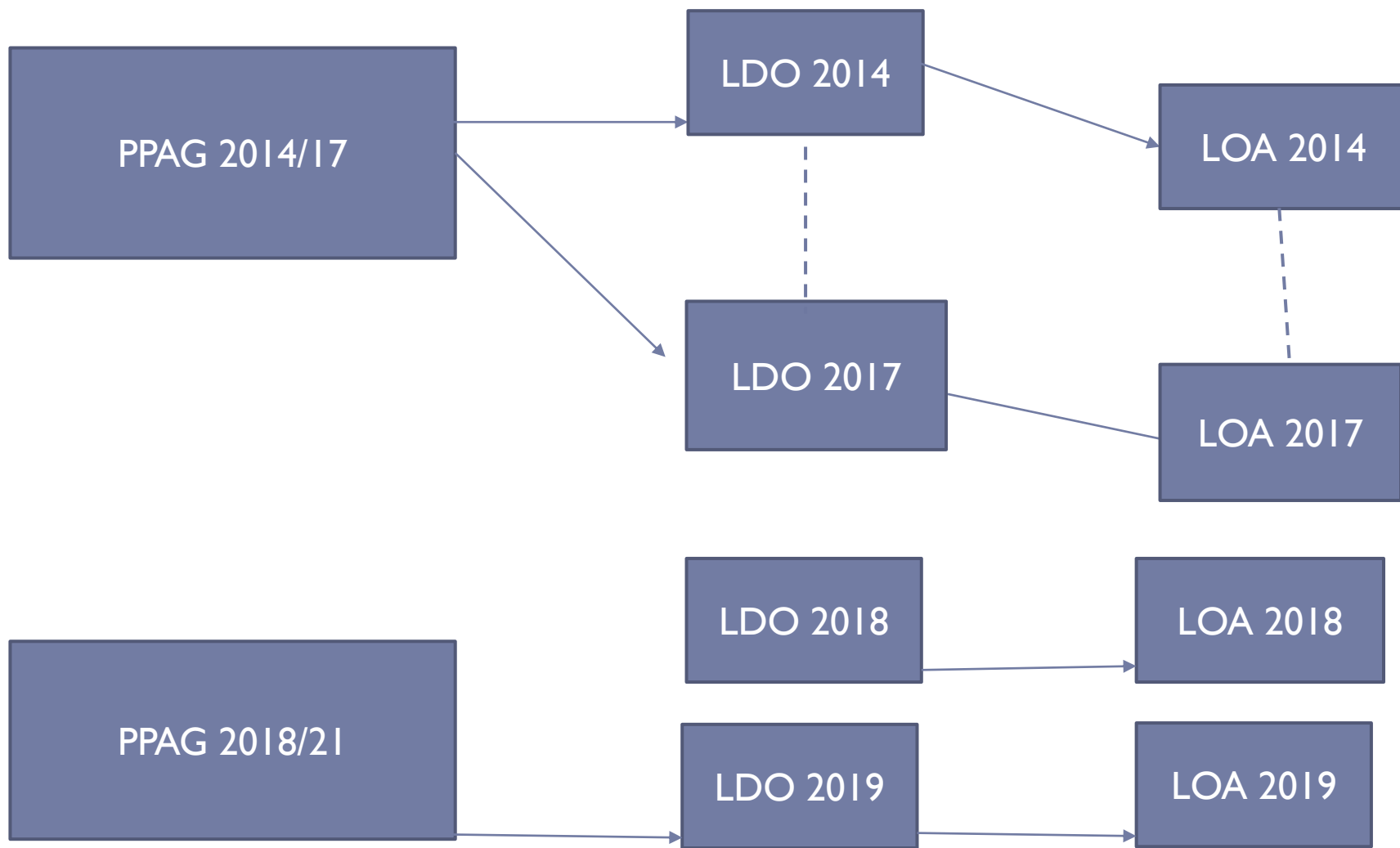
ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Integração de Planejamento e Orçamento



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

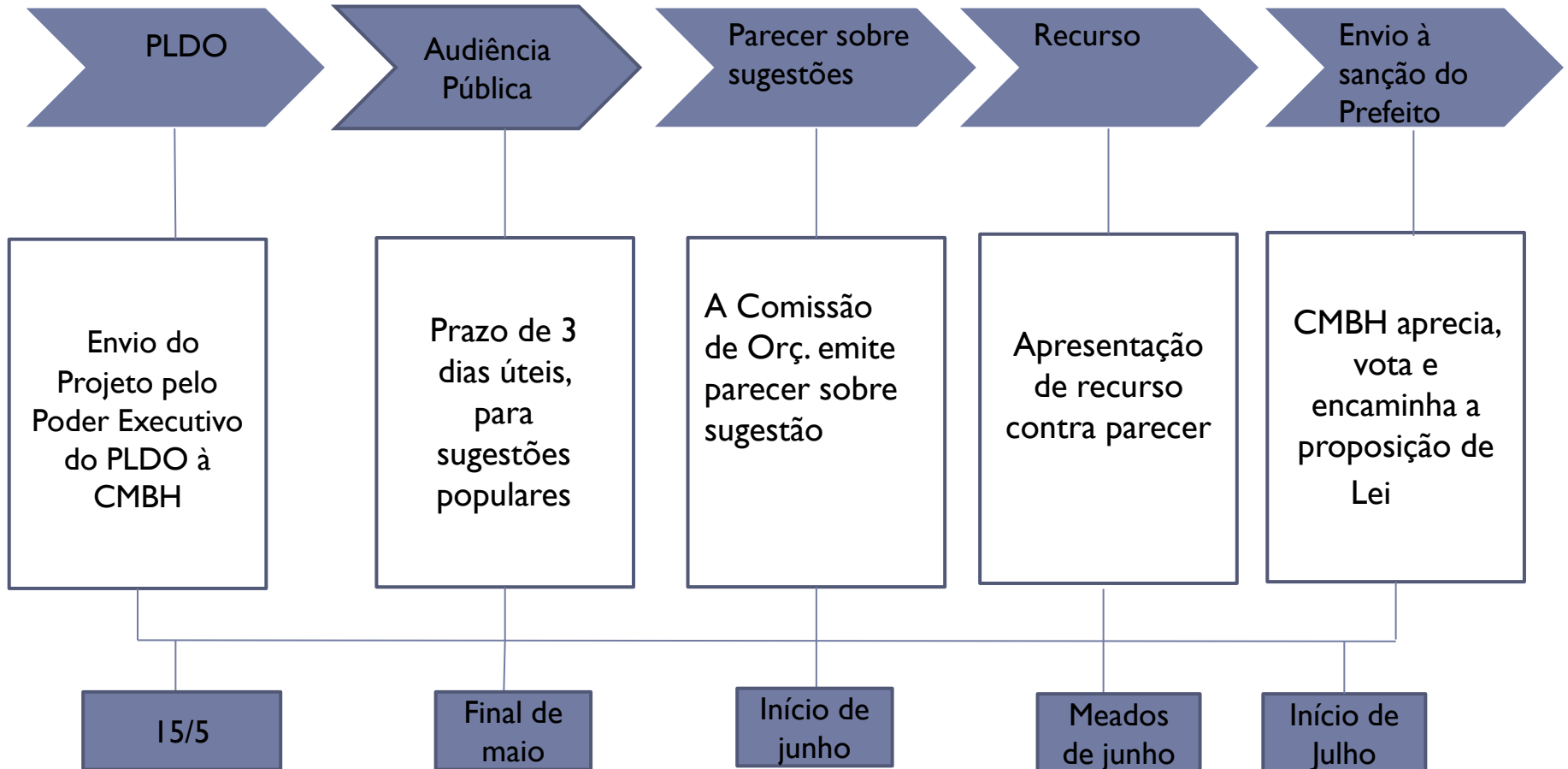
CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Processo Legislativo - LDO

CRONOGRAMA DO PLDO



Fonte: Manual elaboração da LOA - PBH

Realização:



Parceria:



Competências legais da CMBH

Freios e contrapesos: controle sobre o Poder Executivo

Lei Orgânica do Município de BH

Art. 24 - O Poder Público garantirá a **participação da sociedade civil** na elaboração do plano diretor, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

Art. 83 - Cabe à **Câmara Municipal**, com a sanção do Prefeito (...) dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especificamente:

- I - plano diretor;
- II - plano plurianual;
- III - diretrizes orçamentárias;
- IV - orçamento anual; (...)

Art. 84 - **Compete privativamente à Câmara Municipal:(...)**

V - **aprovar crédito suplementar** ao orçamento de sua Secretaria, nos termos desta Lei Orgânica;

XIV - **julgar, anualmente, as contas prestadas** pelo Prefeito, e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

Realização:



Parceria:

O Processo Legislativo e a LDO



O que precisamos saber para participar e influir?

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



LDO

ORIENTAÇÃO PARA
ELABORAÇÃO DA LOA

RESPONSABILIDADE FISCAL

LIMITES E CONTROLE
SOBRE A AÇÃO POLÍTICA

EQUILÍBRIO FISCAL DAS
CONTAS PÚBLICAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:

LDO

CF/Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (...)

II - as diretrizes orçamentárias;



§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO

LC 101/2000 (LRF) Art. 4 A LDO disporá sobre:



- ✓ Equilíbrio entre receitas e despesas;
- ✓ Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses LEGAIS
- ✓ Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas
- ✓ Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO – Conteúdos obrigatórios

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	LRF
Estabelecer metas e prioridades da administração pública;	Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
Orientar a elaboração e execução da LOA;	Definir critérios e formas de limitação de empenho;
Dispor sobre as alterações na legislação tributária;	Estabelecer normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;	Estabelecer condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal;	Estabelecer a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; Definir montante e forma de utilização da reserva de contingência;
Estabelecer parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo.	Estabelecer metas fiscais; Dispor sobre riscos fiscais.

LDO – Vedações Constitucionais (Art. 167)

- ✓ O início de ações não incluídas na LOA;
- ✓ A realização de despesas que excedam os créditos;
- ✓ A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital;
- ✓ A abertura de créditos suplementares e especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Escola de Administração Fazendária



Parceria:

LDO – Vedações Constitucionais (Art. 167)



- ✓ A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- ✓ A transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:

LDO – Vedações Constitucionais (Art. 167)

- ✓ Investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize, sob pena de crime de responsabilidade.
- ✓ A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO2018 – LEI N° 11.070, de 26/09/2017.



https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Coordena%C3%A7%C3%A3o%20do%20Or%C3%A7amento/LDO/ldo_2018_lei_11070_26-9-2017_e_anexos.pdf

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:

LDO2018 – LEI N° 11.070, de 26/09/2017.

Cap. I – Disposição preliminar

Cap. II – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal

Cap. III – Da organização e da estrutura dos orçamentos

Cap. IV – Das diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Seção I – Das diretrizes gerais

Seção II – Das diretrizes específicas do Orçamento Participativo

Seção III – Da execução e das alterações da Lei do Orçamento Anual

Cap. V – Das disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais

Cap. VI – Das disposições sobre alterações da legislação tributária

Cap. VII – Disposições finais

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - Cap. I – Disposição preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas [...] as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

I - prioridades e metas da administração pública municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO – Capítulo II

Prioridades e metas da administração para 2019



As prioridades e metas da administração pública, correspondem às metas relativas aos programas que terão precedência na alocação de recursos na LOA 2019, observadas diretrizes gerais que se alteram a cada exercício.

(art. 2)

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO – Capítulo III

Da organização e da estrutura - Orienta a elaboração da LOA (art. 3º ao 10º da LDO 2017).



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



LDO - Cap. III – Da organização e da estrutura

Art. 8º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

- I - órgão e unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI - categoria econômica;
- VII - grupo de natureza de despesa;
- VIII - modalidade de aplicação;
- IX - esfera orçamentária;
- X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

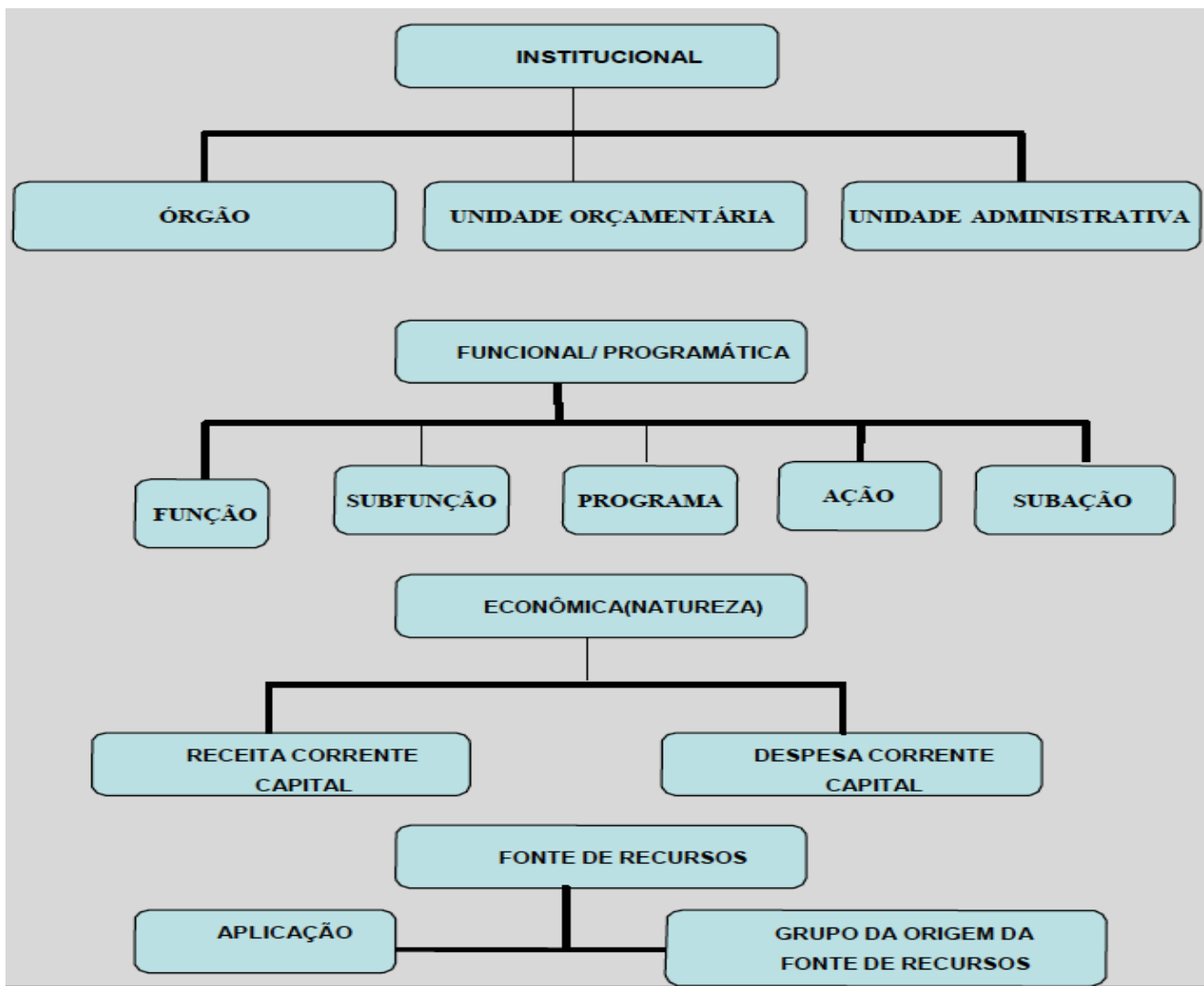
CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO – Classificações Orçamentárias

Classificações Orçamentárias da Receita e da Despesa



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Classificação Institucional (XX XX XXXX)

Responsabilidade administrativa na formulação, execução e controle do orçamento.



Órgão – Unidade Gestora (XX): 1º nível da estrutura organizacional do Município, ao qual são atribuídas funções específicas, visando à concretização das ações e objetivos governamentais. Ex: (Secretaria da Saúde (23), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – (29)

Unidade Orçamentária (XX): o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão. Ex: Fundo Municipal de Saúde (02) **Fundo Municipal de Transporte Urbano (05)**

Unidade Administrativa (Organizacional) (XXXX): agrupamento de serviços de nível hierárquico inferior da estrutura organizacional. Ex: Fundo Municipal de Saúde Unidade Central – 0089

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



LDO - Classificação Funcional Programática



Estabelece em quê os recursos será empregado

XX	XXX	XXX	XXXX
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO

Manual de Elaboração da Lei Orçamentária do Município.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



LDO – Funções (XX) e Subfunções (XXX)

Define as áreas de atuação dos governos



FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo
	782 – Transporte Rodoviário
	783 – Transporte Ferroviário
	784 – Transporte Hidroviário
	785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento
	812 – Desporto Comunitário
	813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna
	842 – Refinanciamento da Dívida Externa
	843 – Serviço da Dívida Interna
	844 – Serviço da Dívida Externa
	845 – Outras Transferências (I) (A)
	846 – Outros Encargos Especiais
	847 – Transferências para a Educação Básica (1) (I)

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social
	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana
	452 – Serviços Urbanos
	453 – Transportes Coletivos Urbanos

Portaria 42/99 – Ministério do Planejamento
Manual de Elaboração da Lei Orçamentária do Município.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



Programa

CENTRALIDADE DO CONCEITO : Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual



Realização:



Parceria:



LDO - Integração Planejamento, Orçamento e Gestão

PROGRAMA (XXX) - Instrumento de organização da ação governamental, voltando-se ao enfrentamento de problemas de interesse comum. Cada Programa contém objetivo, órgão responsável, indicador que mede a situação a ser modificada e produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. Apresenta-se em duas tipologias:

- a) Finalístico: resulta em bens e serviços
- b) Apoio Administrativo: ações de natureza tipicamente administrativas.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

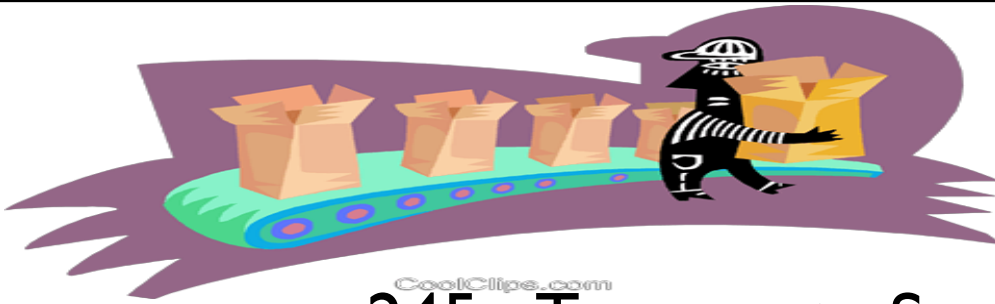
CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



Exemplo de Programa no PPAG 2014-17



Programa: 245 - Transporte Seguro e Sustentável

Objetivo: Promover a segurança no trânsito para melhoria da saúde e garantia da vida e contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana por meio de intervenções no sistema de mobilidade, com estímulo aos modos não motorizados.

Público-alvo: População que reside e circula em Belo Horizonte.

LDO - Desdobramento dos Programas

Ação (Projeto ou Atividade) (XXXX) - Instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações necessárias à obtenção de bens ou serviços. A ação é o elemento que detalha fins e meios para a execução de um plano de governo. Atributos das Ações:

- a) Objetivo: expressa os resultados a alcançar.
- b) Valor Orçamentário: previsão anual de recursos para a Ação.

Subações (XXXX) – Desdobramento das ações; quantifica as metas físicas

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

		2014	2015	2016	2017
ÁREA DE RESULTADO: 003 - Cidade com Mobilidade		Total Financeiro Área de Resultado : R\$			
		1.207.178.892,00	1.092.468.766,00	955.542.830,00	631.297.939,00
PROGRAMA: 245 - Transporte Seguro e Sustentável - Projeto Sustentador		Total Financeiro Programa : R\$			
		11.855.000,00	9.188.000,00	10.086.000,00	22.501.000,00
AÇÃO :1393 - Transporte Seguro e Sustentável		Total Financeiro Ação: R\$			
		11.855.000,00	9.188.000,00	10.086.000,00	22.501.000,00
Sub-Ações	Produto	Un. Medida			
0001 - Implantação do Projeto Pedala BH	Ciclovía implantada	Kilômetro			
		Quantidade de Meta Física:	21	65	70
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			21	65	70
0002 - Melhorias de Vias para a Circulação de Pedestres e Ciclistas	Obra executada	Percentual de execução			
		Quantidade de Meta Física:	100	0	0
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			100	0	0
0003 - Implantação do Projeto Mobicentro	Eixo implantado	Unidade			
		Quantidade de Meta Física:	2	1	1
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			2	1	1
0004 - Programa de segurança para motociclistas	Campanha realizada	Unidade			
		Quantidade de Meta Física:	1	1	1
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			1	1	1
0005 - Implantação de Sistema de aluguel de bicicletas	Sistema implantado	Unidade			
		Quantidade de Meta Física:	1	0	0
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			1	0	0
0006 - Implantação de bicicletários/paraciclos	Bicicletário/paraciclo implant.	Unidade			
		Quantidade de Meta Física:	25	25	25
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			25	25	25
0007 - Implantação de Estacionamentos Subterrâneos	Vaga disponibilizada	Unidade			
		Quantidade de Meta Física:	0	1.520	2.280
U.O.: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			0	1.520	2.280
0008 - Realização de Campanhas Educativas para Mobilidade Urbana por Bicicletas	Campanha realizada	Unidade			
		Quantidade de Meta Física:	0	2	1
U.O.: 2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			0	2	1

Realização:



Parceria:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

ÁREA DE RESULTADO: 003 - Cidade com Mobilidade

PROGRAMA: 209 - Implantação do Corta Caminho - Projeto Sustentador

Ação	U.O.	Ordinário	Vinculado	Valor Total
1330 - Implantação do Corta Caminho	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	7.251.611,00	145.501.679,00	152.753.290,00
1330 - Implantação do Corta Caminho	2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	34.337,00	7.080.900,00	7.115.237,00
TOTAL:		7.285.948,00	152.582.579,00	159.868.527,00

PROGRAMA: 211 - Prioridade ao Transporte Coletivo - Projeto Sustentador

Ação	U.O.	Ordinário	Vinculado	Valor Total
1271 - Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.812.580,00	32.223.522,00	35.036.102,00
1271 - Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus	2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	0,00	3.000,00	3.000,00
1272 - Implantação de Novos Terminais Rodoviários	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00
1272 - Implantação de Novos Terminais Rodoviários	2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	3.000,00	0,00	3.000,00
1392 - Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo	2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL:		2.828.580,00	33.226.522,00	36.055.102,00

PROGRAMA: 245 - Transporte Seguro e Sustentável - Projeto Sustentador

Ação	U.O.	Ordinário	Vinculado	Valor Total
1393 - Transporte Seguro e Sustentável	2905 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	3.000,00	8.147.306,00	8.150.306,00
TOTAL:		3.000,00	8.147.306,00	8.150.306,00

TOTAL POR ÁREA DE RESULTADO: 10.237.528,00 394.066.407,00 404.303.935,00

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO – Exemplo de classificação orçamentária

2905.264522451.393

UG : 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UO: 05 - Fundo Municipal de Transporte Urbano

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 245 – Transporte Seguro e Sustentável

Ação: 1393 – Transporte Seguro e Sustentável

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



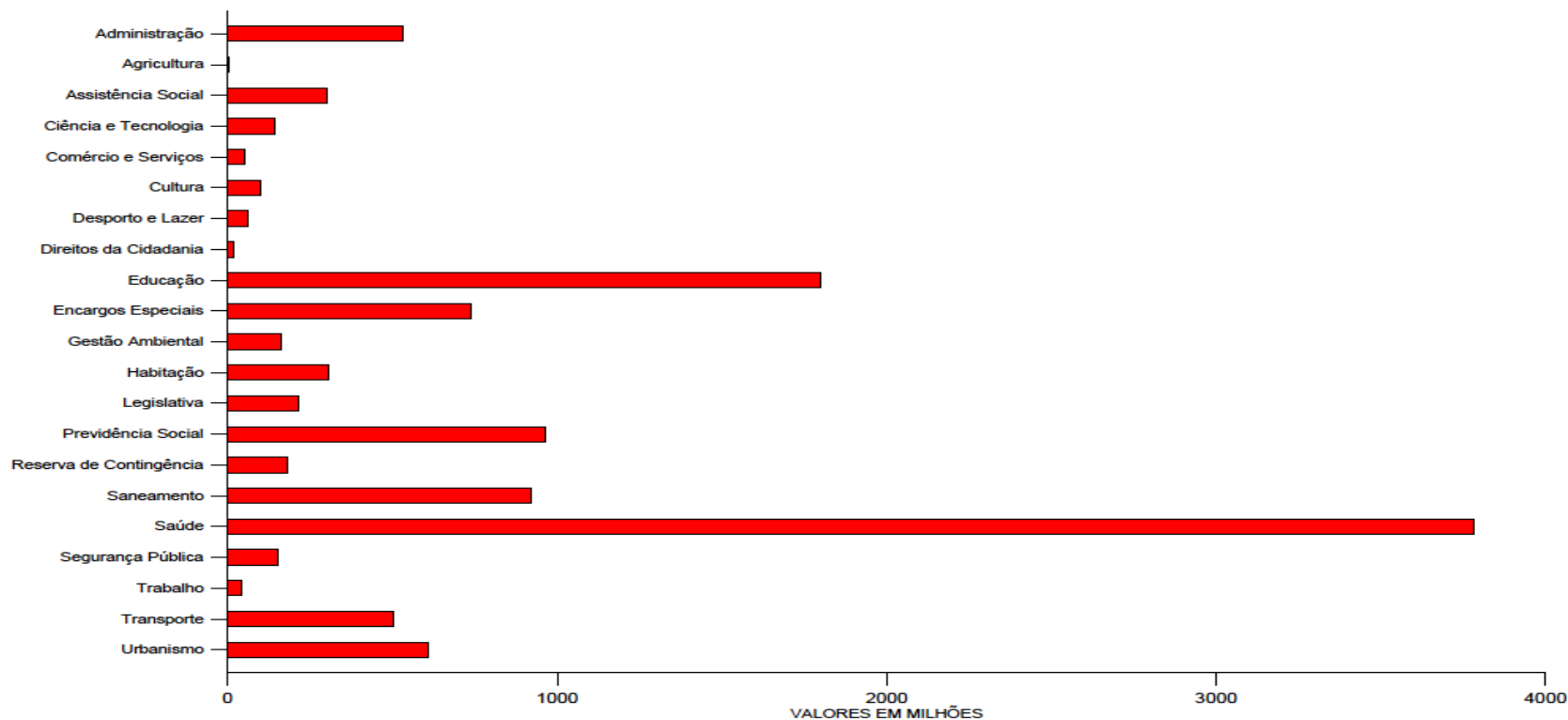
Parceria:

Dotação por função - 2017

ORÇAMENTO PROGRAMA DA PBH PARA 2017

54

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO - Classificação Econômica

Agrupamento de contas públicas, receitas e despesas - Lei nº 4.320/1964



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



LDO - Classificação da Despesa



Categoria Economica

Qual o efeito econômico da realização da despesa?

Grupo de Despesa

Em qual classe de gastos será feita a despesa

Modalidade de Aplicação

De que forma serão aplicados os recursos?

Elemento de despesa

Quais os insumos que se pretende adquirir?

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO - Classificação da Despesa

1º	categoria econômica da despesa	3 – corrente 4 - capital
2º	grupo da despesa	(1–6) (Ex.: 1 – Pessoal)
3º e 4º	modalidade da aplicação	27 tipologias (Ex.: Aplicação direta 90)
5º e 6º	elemento da despesa	99 tipologias (Ex.: Material de consumo 30)

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - Classificação da Despesa

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
Categoria Econômica	3 - Despesas Correntes 4 - Despesas de Capital
Grupo da Despesa	1 - Pessoal e Encargos Sociais 2 - Juros e Encargos da Dívida 3 - Outras Despesas Correntes 4 - Investimentos 5 - Inversões Financeiras 6 - Amortização da Dívida

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



LDO – Modalidade de Aplicação de Recursos

Modalidade de Aplicação

- 20 - Transferências à União
- 22 - Execução Orçamentária Delegada à União
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
- 32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
- 35 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012
- 36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012
- 40 - Transferências a Municípios
- 41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
- 42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios
- 45 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012
- 46 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
- 73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012
- 74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012
- 75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012
- 76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012
- 80 - Transferências ao Exterior
- 90 - Aplicações Diretas
- 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
- 94 - Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
- 95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012
- 98 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012
- 99 - A Definir

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO – Aplicação de recursos

PROGRAMA DE RECURSOS	
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Pessoal e Encargos Sociais
03	Outras Despesas Correntes
04	Despesas de Capital
07	Aplicações de Empresas
08	Orçamento Participativo
09	Inativos e Pensionistas à Cargo do Município
14	Reserva de Contingência
15	Serviço da Dívida
20	Parceria Público Privada
99	Aplicações Vetadas

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - Fonte dos Recursos

GRUPO DA ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÕES
00	Recursos Ordinários do Tesouro
05	Transferências Constitucionais – Educação
06	Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos
07	Receita Operacional das Empresas
20	Parceria Público Privada
30	Captação de Recursos Vinculados
40	Captação de Recursos Vinculados - Assistência
50	Captação de Recursos Vinculados – Saúde
60	Captação de Recursos Vinculados – Educação
70	Contribuições Previdenciárias
80	Financiamentos
99	Recursos Indisponíveis Vetados

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

**CÂMARA
MUNICIPAL**
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - Exemplo de Classificação de Despesa



2905.264522451.393 339035 F 03.80 1.280.098

Nat. de despesa: **3 – Despesas correntes**

Grupo de Despesa **3 – Outras despesas correntes**

Modalidade: **90 – Aplicações Diretas**

Elemento de Despesa: **35 – Serviço de Consultoria**

Esfera - **F – Orçamento Fiscal**

Fonte: **03.80 (03 – Outras despesas correntes- modalidade de aplicação ; 80 – financiamentos - origem da fonte**

Total do recurso: R\$1.280.098

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - Exemplo de Classificação de Despesa



2905.264522451.393 44905 | F 04.80 5.835.208

Nat. de despesa: **4 – Despesas capital**

Grupo de Despesa **4 – Outras despesas correntes**

Modalidade: **90 – Aplicações Diretas**

Elemento de Despesa: **51 – Obras e Instalações**

Esfera - **F – Orçamento Fiscal**

Fonte: **04.80 (04 – Despesas de capital - modalidade de aplicação; 80 – financiamentos - origem da fonte**

Total do recurso: R\$5.835.208,00

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - Anexos

LRF: INTEGRAM A LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS



© Can Stock Photo - csp4905694

ANEXO DOS RISCOS FISCAIS



Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



LDO - Anexo de Metas Fiscais



- ✓ metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de referência e os 2 seguintes;
- ✓ avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- ✓ demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparação com os três exercícios anteriores, e consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional

Realização:



Parceria:



LDO - Anexo de Metas Fiscais



- ✓ evolução do patrimônio líquido
- ✓ avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- ✓ demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- ✓ Demonstrativo das metas prioritárias por ação

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



LDO - Anexo de Riscos Fiscais:



- ✓ Avalia os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas;

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



Anexo de metas fiscais

Equilíbrio Orçamentário

Receita

Despesa

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:

Anexo de metas fiscais

Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO = Receita Primária – Despesa Primária

**Receita
primária**

**superávit
primário**

**Despesa
primária**

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

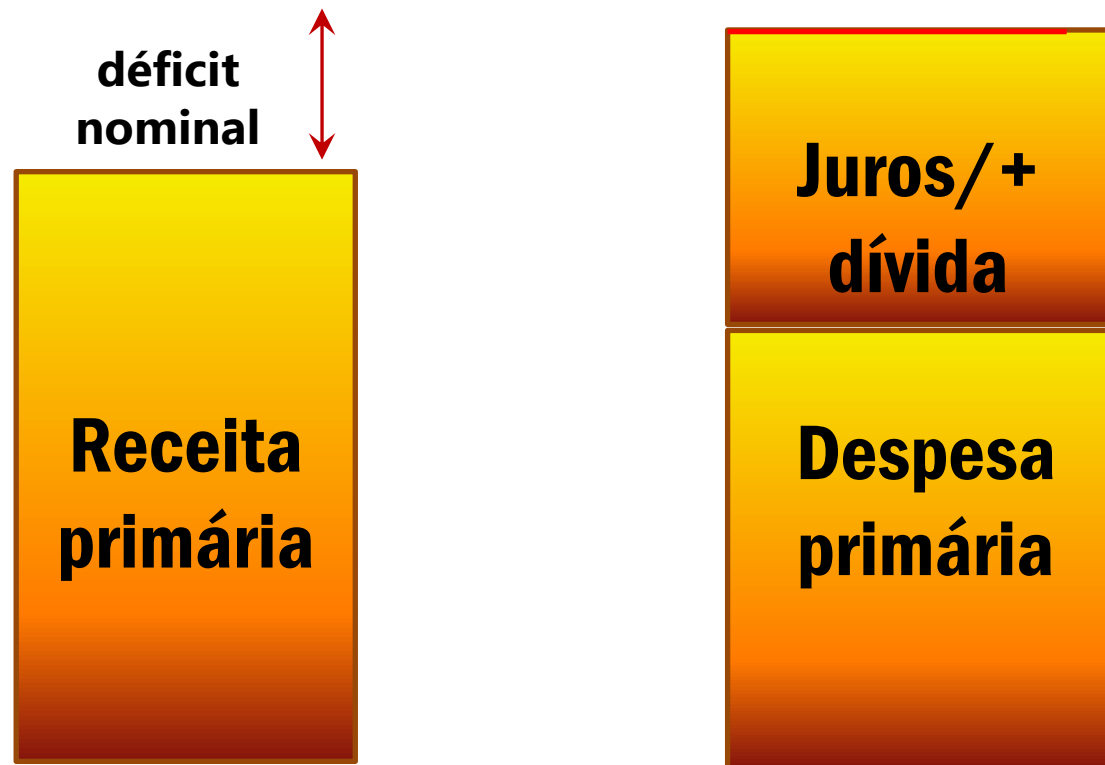
CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Anexo de metas fiscais

Resultado Nominal



RESULTADO NOMINAL = Variação do Endividamento Líquido

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Anexo de metas fiscais

Resultado Nominal

O exemplo de casa”

Salário	+ 1.000
Aluguel	(400)
Alimentação	(200)
Outras despesas	(200)
Resultado Primário	200
(+/-) Juros/amortização	(250)
Resultado Nominal	(50)

RESULTADO NOMINAL = Variação do Endividamento Líquido

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Anexo de metas fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	10.101.361	10.516.410	4,11%	10.843.898	3,11%	10.668.851	-1,61%	11.200.611	4,98%	11.791.315	5,27%
Receitas Primárias (I)	9.196.125	9.752.396	6,05%	9.811.976	0,61%	9.901.339	0,91%	10.498.776	6,03%	11.132.454	6,04%
Despesa Total	9.867.321	10.352.793	4,92%	10.262.453	-0,87%	10.607.921	3,37%	11.303.579	6,56%	11.888.906	5,18%
Despesas Primárias (II)	9.539.681	9.849.395	3,25%	9.694.620	-1,57%	10.020.409	3,36%	10.686.033	6,64%	11.377.435	6,47%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-343.556	-96.999	-71,77%	117.356	-220,99%	-119.070	-201,46%	-187.256	57,27%	-244.981	30,83%
Resultado Nominal	818.001	924.470	13,02%	723.174	-21,77%	134.318	-81,43%	90.250	-32,81%	-94.589	-204,81%
Dívida Pública Consolidada	5.051.549	5.457.587	8,04%	5.383.834	-1,35%	4.419.800	-17,91%	4.437.347	0,40%	4.266.173	-3,86%
Dívida Consolidada Líquida	4.639.589	4.573.111	-1,43%	5.166.791	12,98%	3.604.321	-30,24%	3.694.571	2,50%	3.599.982	-2,56%

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:



Anexo de metas fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.516.410	120,19%	10.247.908	117,12%	-268.502	-2,55%
Receitas Primárias (I)	9.752.396	111,46%	9.470.857	108,24%	-281.539	-2,89%
Despesa Total	10.352.793	118,32%	9.066.518	103,62%	-1.286.275	-12,42%
Despesas Primárias (II)	9.849.395	112,57%	8.533.841	97,53%	-1.315.554	-13,36%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-96.999	-1,11%	937.016	10,71%	1.034.015	-1066,01%
Resultado Nominal	924.470	10,57%	-1.314.001	-15,02%	-2.238.471	-242,14%
Dívida Pública Consolidada	5.457.587	62,37%	3.924.623	44,85%	-1.532.964	-28,09%
Dívida Consolidada Líquida	4.573.111	52,26%	2.813.853	32,16%	-1.759.258	-38,47%

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMF/CDGM, Data da emissão 17/03/2017

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

LDO - INFRAÇÕES – LC 101/2000 (LRF)



Art. 73. As infrações dos dispositivos da Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei n. 2848/1940 (Código Penal), a Lei n. 1.079/1950, Decreto-Lei n. 201/1967 e Lei n. 8.429/1992 e demais normas da legislação pertinente.

Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



Perguntas fundamentais

- ✓ Qual o volume de recursos geridos?
- ✓ Fonte de Recursos: de onde virão os recursos para financiar a execução do orçamento?
- ✓ Disponibilidade financeira: qual a parcela comprometida com o pagamento da dívida?
- ✓ Quais são as fontes de recursos que podem ser remanejadas (ver LDO 2017)
- ✓ Quais despesas serão limitadas caso a arrecadação não se comporte conforme previsto?
- ✓ Que autorizações ou vedações devem ser propostas nas políticas de interesse?

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA



Parceria:

Aprendizagem contínua

CF http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

PPAG - LDO - LOA

http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublicas&tax=27021&lang=pt_BR&pg=6420&taxp=0&

LRF

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm

Lei Orgânica de BH

http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a_pdf/lei_organica_mg_belo_horizonte.pdf

Manual de elaboração da proposta orçamentária

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



BH



Parceria:



Processo Legislativo e LDO

**OBRIGADA pela atenção!
Ótimo Planejamento para BH.**

Leice Maria Garcia
leice.garcia@cgu.gov.br
Telefone: (31)3888- 3275

Realização:

ESCOLA
DO LEGISLATIVO

CÂMARA
MUNICIPAL

A VOZ DA CIDADANIA



Parceria: